



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

REPUBLICA

Republica-se o Decreto n. 7038, de 10 de agosto de 2023, em razão de sua publicação, no Diário Oficial Eletrônico n. 152, de 10 de agosto de 2023, haver constado com erro material - erro quanto ao número do Decreto que deveria ser alterado.

Fazenda Rio Grande, 14 de agosto de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.08.14 15:30:38
-03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal**



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7038/2023.
De 10 de agosto de 2023.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº154/2023 - Data: de 14
de agosto de 2023.

SÚMULA: “Altera a redação de dispositivo legal no bojo do Decreto Municipal n. 6705 de 14 de outubro de 2022, conforme especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 48.331/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a redação da alínea “a”, inciso I, parágrafo 1º do artigo 1º, do Decreto n. 6705, de 14 de outubro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

“(…).

Art. 1º. (....).

§ 1º (...).

I- (...).

a) A servidora remanejada pelo *caput* deverá: Realizar o controle de Diários de Bordos da Frota Municipal; Controle e fechamento de faturamento de combustíveis; Fechamento de combustível junto ao órgão do Tribunal de Contas; Controle e cadastro de documentos de veículo Municipais, locados e doados; Controle de processos de multas; Controle de processos de licenciamento; Controle, recebimento e fechamento de notas fiscais da Frota Municipal; Controle e cadastro de documentos de renovação de CNH; Controle e cadastro de servidores autorizados pelo Frotas; Controle de processos pelo fly protocolo; Liberações de requisições pelo Sistema Betha Frotas; Sistema Gicomb Lançamentos de



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Combustíveis; Recebimento de veículos próprios Municipais; Recebimento e entrega de veículos locados; Abertura e controle de empenhos da Frota Municipal; Controle de discos e bobinas de tacógrafos; Acompanhamento de apólices de inclusão/exclusão e baixa de veículos; Abertura e acompanhamento de sinistros de veículos junto a seguradora; Controle e abertura de veículos baixados; Acompanhamento de emplacamento, transferência e vistorias de veículos próprios e/ou doados junto ao órgão do DETRAN; Controle de arquivos e digitalizações de documentos; Controle e abertura de ofícios/memorandos e protocolos; Responder pelo módulo Betha Frotas, e pela prestação de contas junto ao TCE/PR.

(...)”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de agosto de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.08.14 15:31:39
-03'00"

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal